

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO****6895364-0****1. Responsável Técnico****FABIOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE**Título Profissional: Engenheira Civil  
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501406877

Registro: 050942-4-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DE MUN DO NORDESTE DE SC AMUNESC

Registro: 048825-4-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Endereço: Rua Mariana Michels Borges

Complemento:

Cidade: ITAPOA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00

CPF/CNPJ: 81.140.303/0001-01  
Nº: 201

Bairro: Itapema do Norte

UF: SC

CEP: 89249-000

Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapoá

Endereço: Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas

Complemento:

Cidade: ITAPOA

Data de Início: 01/03/2019

Data de Término: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 81.140.303/0001-01  
Nº: 900

Bairro: Itapema do Norte

UF: SC

CEP: 89249-000

**4. Atividade Técnica**

Orçamento

**Calçada**

Dimensão do Trabalho:

3.293,43

Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Elaboração de Orçamento do Projeto de Urbanização da Área Externa do Pronto Atendimento de Itapoá - dividido em 4 etapas - 1º-993,77m², 2º - 535,59m², 3º-1344,43m²,4º - 419,64m². Totalizando 3293,43m²

**6. Declarações**

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

AJECI - 34

**8. Informações**

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/03/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 26/03/2019

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 06 de Março de 2019

FABIOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE

015.055.889-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

81.140.303/0001-01